

Decretos

DECRETO Nº 5888-R, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece os valores definitivos do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios no produto da receita do ICMS, que vigorarão no ano de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo nº 2024-3KZ8B;

DECRETA:

Art. 1º Os valores definitivos do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios, no produto da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a vigorarem no ano de 2025, são, respectivamente, os previstos nos Anexos I e II deste Decreto, conforme dispõe a Lei nº 11.227, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos ao Secretário de Estado da Fazenda, de que trata o item 8.6 do Anexo I da Portaria nº 35-R, de 06 de outubro de 2014, constam no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I

VALOR ADICIONADO FISCAL DEFINITIVO POR MUNICÍPIO PARA 2025

MUNICÍPIO	VAF 2022 (R\$)	VAF 2023 (R\$)	2022 (%)	2023 (%)	BIÊNIO (%)	RESULTADO (%)
AFONSO CLÁUDIO	568.140.316,42	622.302.892,35	0,288	0,283	0,28546	0,21409
ÁGUA DOCE DO NORTE	127.751.052,79	122.795.832,13	0,065	0,056	0,06029	0,04522
ÁGUA BRANCA	570.061.648,33	518.493.596,59	0,289	0,236	0,26234	0,19676
ALEGRE	347.684.372,10	383.417.655,62	0,176	0,174	0,17528	0,13146
ALFREDO CHAVES	308.454.784,90	348.082.910,20	0,156	0,158	0,15730	0,11798
ALTO RIO NOVO	94.744.010,99	82.928.819,85	0,048	0,038	0,04286	0,03215
ANCHIETA	9.571.292.015,40	8.457.644.512,40	4,851	3,846	4,34840	3,26130
APIACÁ	53.351.845,69	105.303.426,57	0,027	0,048	0,03746	0,02810
ARACRUZ	11.141.210.115,84	11.479.830.016,40	5,647	5,220	5,43332	4,07499
ATÍLIO VIVACQUA	370.838.384,13	380.949.690,53	0,188	0,173	0,18059	0,13544
BAIXO GUANDU	769.577.374,26	737.442.461,03	0,390	0,335	0,36268	0,27201
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.271.952.291,27	1.221.996.659,19	0,645	0,556	0,60016	0,45012
BOA ESPERANÇA	372.052.703,38	532.174.529,03	0,189	0,242	0,21527	0,16145
BOM JESUS DO NORTE	106.619.196,27	181.524.464,70	0,054	0,083	0,06829	0,05122
BREJETUBA	374.751.146,80	321.198.339,67	0,190	0,146	0,16799	0,12600
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.972.407.665,44	6.386.641.500,65	3,027	2,904	2,96552	2,22414
CARIACICA	19.270.848.113,22	26.234.578.306,01	9,768	11,928	10,84794	8,13596
CASTELO	1.164.191.323,77	1.293.178.006,89	0,590	0,588	0,58903	0,44177
COLATINA	4.062.524.993,60	4.835.616.056,73	2,059	2,199	2,12889	1,59667
CONCEIÇÃO DA BARRA	844.387.314,33	697.782.123,73	0,428	0,317	0,37263	0,27947
CONCEIÇÃO DO CASTELO	306.423.714,32	274.938.026,89	0,155	0,125	0,14016	0,10512
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	37.885.168,55	40.617.215,20	0,019	0,018	0,01884	0,01413
DOMINGOS MARTINS	1.185.680.466,49	1.151.473.362,74	0,601	0,524	0,56226	0,42170
DORES DO RIO PRETO	196.675.418,82	431.513.536,08	0,100	0,196	0,14794	0,11096
ECOPORANGA	366.778.647,21	456.264.718,29	0,186	0,207	0,19668	0,14751
FUNDÃO	269.011.136,87	516.687.663,57	0,136	0,235	0,18564	0,13923

GOVERNADOR LINDENBERG	656.976.706,81	620.226.427,52	0,333	0,282	0,30750	0,23062
GUACUÍ	269.599.117,37	423.672.547,69	0,137	0,193	0,16464	0,12348
GUARAPARI	1.280.827.568,01	1.707.194.329,66	0,649	0,776	0,71271	0,53453
IBATIBA	263.526.299,31	328.391.974,86	0,134	0,149	0,14144	0,10608
IBIRAÇU	182.986.527,50	261.954.127,14	0,093	0,119	0,10593	0,07944
IBITIRAMA	62.222.053,58	81.393.120,17	0,032	0,037	0,03427	0,02570
ICONHA	217.543.220,55	284.972.825,28	0,110	0,130	0,11992	0,08994
IRUPI	200.412.703,07	211.799.304,08	0,102	0,096	0,09894	0,07421
ITAGUAÇU	226.859.734,70	318.137.962,35	0,115	0,145	0,12982	0,09736
ITAPEMIRIM	11.067.053.901,01	6.052.648.764,94	5,609	2,752	4,18071	3,13553
ITARANA	254.635.238,59	261.425.448,32	0,129	0,119	0,12396	0,09297
ÍUNA	446.880.005,94	638.626.383,39	0,227	0,290	0,25844	0,19383
JAGUARÉ	1.640.206.788,67	1.468.772.659,93	0,831	0,668	0,74959	0,56219
JERÔNIMO MONTEIRO	83.963.724,15	118.264.436,02	0,043	0,054	0,04817	0,03612
JOÃO NEIVA	570.362.142,67	434.883.728,29	0,289	0,198	0,24341	0,18256
LARANJA DA TERRA	206.524.400,37	274.937.591,46	0,105	0,125	0,11484	0,08613
LINHARES	9.401.861.635,65	10.982.190.687,04	4,765	4,993	4,87939	3,65954
MANTENÓPOLIS	101.316.855,63	122.009.660,47	0,051	0,055	0,05341	0,04006
MARATAÍZES	639.308.719,10	1.301.361.522,76	0,324	0,592	0,45787	0,34340
MARECHAL FLORIANO	689.255.051,50	666.226.565,54	0,349	0,303	0,32614	0,24460
MARILÂNDIA	527.586.646,07	492.624.584,32	0,267	0,224	0,24570	0,18427
MIMOSO DO SUL	321.103.261,67	476.160.774,13	0,163	0,217	0,18963	0,14222
MONTANHA	490.412.506,55	560.404.782,54	0,249	0,255	0,25169	0,18877
MUCURICI	137.458.684,35	171.466.794,39	0,070	0,078	0,07382	0,05536
MUNIZ FREIRE	373.155.193,32	527.933.157,30	0,189	0,240	0,21459	0,16094
MUQUI	133.362.077,30	156.213.925,72	0,068	0,071	0,06931	0,05198
NOVA VENÉCIA	1.702.662.337,09	1.850.566.344,29	0,863	0,841	0,85221	0,63916
PANCAS	299.414.962,24	249.210.876,97	0,152	0,113	0,13254	0,09940
PEDRO CANÁRIO	251.410.199,88	337.876.874,15	0,127	0,154	0,14053	0,10540
PINHEIROS	1.136.196.302,46	1.059.046.557,17	0,576	0,482	0,52871	0,39653
PIÚMA	659.181.602,70	512.050.131,83	0,334	0,233	0,28346	0,21260
PONTO BELO	89.325.993,72	106.138.880,78	0,045	0,048	0,04677	0,03508
PRESIDENTE KENNEDY	647.568.244,49	103.353.222,12	0,328	0,047	0,18761	0,14071
RIO BANANAL	948.284.316,10	1.075.661.187,26	0,481	0,489	0,48486	0,36365
RIO NOVO DO SUL	282.198.565,52	195.790.980,18	0,143	0,089	0,11603	0,08702
SANTA LEOPOLDINA	392.858.485,10	522.946.898,67	0,199	0,238	0,21845	0,16384
SANTA MARIA DE JETIBÁ	2.616.736.177,02	3.172.548.254,81	1,326	1,442	1,38440	1,03830
SANTA TERESA	557.746.512,16	819.146.091,12	0,283	0,372	0,32757	0,24568
SÃO DOMINGOS DO NORTE	404.207.477,19	386.427.585,57	0,205	0,176	0,19029	0,14272
SÃO GABRIEL DA PALHA	1.028.169.464,90	1.085.462.269,74	0,521	0,494	0,50734	0,38050
SÃO JOSE DO CALÇADO	244.077.051,24	136.108.895,84	0,124	0,062	0,09280	0,06960
SÃO MATEUS	2.990.849.072,04	3.864.340.144,95	1,516	1,757	1,63648	1,22736
SÃO ROQUE DO CANAÃ	205.648.252,19	251.530.731,84	0,104	0,114	0,10930	0,08198
SERRA	36.695.196.813,39	43.324.614.971,62	18,599	19,699	19,14901	14,36176
SOORETAMA	966.020.416,30	1.266.958.040,15	0,490	0,576	0,53285	0,39964
VARGEM ALTA	556.629.749,71	558.787.406,62	0,282	0,254	0,26810	0,20108
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	792.805.623,36	916.412.728,44	0,402	0,417	0,40926	0,30694
VIANA	7.766.493.141,00	9.828.414.239,90	3,936	4,469	4,20264	3,15198
VILA PAVÃO	197.990.576,81	321.996.852,61	0,100	0,146	0,12338	0,09253
VILA VALÉRIO	632.830.200,10	819.953.043,51	0,321	0,373	0,34679	0,26009
VILA VELHA	13.531.879.290,58	22.703.779.085,42	6,859	10,323	8,59084	6,44313
VITÓRIA	31.527.616.066,27	27.706.396.342,53	15,980	12,598	14,28876	10,71657
TOTAL - ESTADO	197.294.692.878,19	219.934.789.046,44	100,000	100,000	100,00000	75,00000

FONTE: SEFAZ/RECEITA ESTADUAL/GEARC

ANEXO II

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DEFINITIVO PARA 2025**

MUNICÍPIO	CÓDIGO	ÍNDICE (%)
AFONSO CLÁUDIO	50.401	0,671
ÁGUA DOCE DO NORTE	50.210	0,309
ÁGUIA BRANCA	50.212	0,519
ALEGRE	50.701	0,418
ALFREDO CHAVES	50.402	0,442

ALTO RIO NOVO	50.211	0,258
ANCHIETA	50.801	3,478
APIACÁ	50.702	0,238
ARACRUZ	50.301	4,480
ATÍLIO VIVACQUA	50.703	0,395
BAIXO GUANDU	50.201	0,540
BARRA DE SÃO FRANCISCO	50.202	0,813
BOA ESPERANÇA	50.203	0,487
BOM JESUS DO NORTE	50.704	0,247
BREJETUBA	50.310	0,407
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	50.705	2,592
CARIACICA	50.501	8,324
CASTELO	50.601	0,807
COLATINA	50.204	2,014
CONCEIÇÃO DA BARRA	50.302	0,601
CONCEIÇÃO DO CASTELO	50.602	0,371
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	50.706	0,187
DOMINGOS MARTINS	50.403	1,062
DORES DO RIO PRETO	50.707	0,349
ECOPORANGA	50.101	0,571
FUNDÃO	50.303	0,368
GOVERNADOR LINDENBERG	50.216	0,531
GUACUÍ	50.708	0,367
GUARAPARI	50.802	0,790
IBATIBA	50.605	0,339
IBIRAÇU	50.404	0,307
IBITIRAMA	50.714	0,284
ICONHA	50.803	0,314
IRUPI	50.607	0,316
ITAGUAÇU	50.405	0,404
ITAPEMIRIM	50.804	3,406
ITARANA	50.406	0,392
IÚNA	50.603	0,500
JAGUARÉ	50.308	1,109
JERÔNIMO MONTEIRO	50.709	0,216
JOÃO NEIVA	50.410	0,376
LARANJA DA TERRA	50.409	0,428
LINHARES	50.304	4,431
MANTENÓPOLIS	50.205	0,314
MARATAÍZES	50.715	0,585
MARECHAL FLORIANO	50.412	0,555
MARILÂNDIA	50.209	0,505
MIMOSO DO SUL	50.710	0,469
MONTANHA	50.102	0,515
MUCURICI	50.103	0,306
MUNIZ FREIRE	50.604	0,505
MUQUI	50.711	0,320
NOVA VENÉCIA	50.206	1,225
PANCAS	50.207	0,435
PEDRO CANÁRIO	50.309	0,334
PINHEIROS	50.305	0,755
PIÚMA	50.805	0,365
PONTO BELO	50.104	0,270
PRESIDENTE KENNEDY	50.806	0,391
RIO BANANAL	50.307	0,882
RIO NOVO DO SUL	50.807	0,312
SANTA LEOPOLDINA	50.407	0,518
SANTA MARIA DE JETIBÁ	50.411	2,191
SANTA TERESA	50.408	0,660
SÃO DOMINGOS DO NORTE	50.213	0,421
SÃO GABRIEL DA PALHA	50.208	0,723
SÃO JOSE DO CALÇADO	50.712	0,286
SÃO MATEUS	50.306	1,998
SÃO ROQUE DO CANAÃ	50.413	0,300

SERRA	50.502	14,551
SOORETAMA	50.311	0,782
VARGEM ALTA	50.713	0,457
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50.606	0,670
VIANA	50.503	3,374
VILA PAVÃO	50.214	0,368
VILA VALÉRIO	50.215	0,700
VILA VELHA	50.504	6,622
VITÓRIA	50.505	10,878
TOTAL - ESTADO		100,000

FONTE: SEFAZ/RECEITA ESTADUAL/GEARC

ANEXO III

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ITEM 8.6 DO ANEXO I QUE INTEGRA A PORTARIA Nº 35-R, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO	HISTÓRICO	CONCLUSÃO	MUNICÍPIO
2024-3TMRN	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	BARRA DE SÃO FRANCISCO
2024-7HF9P	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento.	BARRA DE SÃO FRANCISCO
2024-8F13V	Não computação de valores provenientes da DOT de contribuintes omissos.	Negado provimento.	BARRA DE SÃO FRANCISCO
2024-3Q7VG	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	BARRA DE SÃO FRANCISCO
2024-33FHW	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	BARRA DE SÃO FRANCISCO
2024-H9HH2	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento.	SOORETAMA
2024-GNSDQ	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	SOORETAMA
2024-HDF94	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	SÃO ROQUE DO CANAÃ
2024-BP8SD	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento.	VIANA
2024-VWX7G	Não computação de valores provenientes da DOT de contribuintes omissos.	Negado provimento.	VIANA
2024-DDW59	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	VIANA
2024-VMHV3	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento.	CONCEIÇÃO DA BARRA
2024-DF246	Não computação de valores provenientes da DOT de contribuintes omissos.	Negado provimento.	SOORETAMA
2024-2533S	Erro no preenchimento da DOT por parte do contribuinte.	Negado provimento.	MARATAÍZES
2024-G7CZC	Divergência de valores na DOT quando comparados à EFD.	Negado provimento.	SÃO ROQUE DO CANAÃ
2024-XWP3N	Divergência de valores na DOT.	Negado provimento.	CONCEIÇÃO DA BARRA

FONTE: SEFAZ/GABSEC

Protocolo 1442980